



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.732, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.719, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre aportes financeiros ao IPREM.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte lei:

“**Art. 1º** Fica acrescido Parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 3.719, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre aportes financeiros ao IPREM, em adequação à Portaria MPS nº 861/2023, com a seguinte redação:”

“**Art. 2º** (...)”

Parágrafo único. Fica instituída multa de 0,50% por atraso de repasse e 0,50% mensal por atraso das parcelas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 23 de maio de 2024

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 23 / 05 / 2024

EB003